PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 584

"Altera o artigo 6° da Lei Complementar n° 578 de 04 de novembro de 2014 e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O artigo 6° da Lei Complementar n° 578, de 04 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - "Fica a vigência desta lei fixada até a data de 21 de dezembro de 2.014."

Art. 2° - Os demais dispositivos permanecem mantidos em sua integralidade.

Art. 3° - Para tanto, haverá expediente no Paço Municipal, nos Departamentos de Lançadoria e Jurídico, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2.014, das 8:00 às 17:00 horas, especificamente para o atendimento relacionado ao Programa de Recuperação Fiscal— REFIS/2014.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15 de dezembro de 2014.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 Dezembro de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 023/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.996.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete